

**CONVÊNIO Nº 32/2023****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR DR JOSE OLIMPIO DE MELO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Interina, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº *.198.*** SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DR JOSE OLIMPIO DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.814/0001-01, com sede na Rua Dona Maria Resende, nº57, Vila Garcia, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente **Fabiana Alves de Lima**, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.221.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.705.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3273-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de consumo em prol da aprendizagem dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 76.278 agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo



estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal - Interina

CAIXA ESCOLAR DR JOSE OLIMPIO DE MELO

Fabiana Alves de Lima

Presidente

CONVÊNIO 32-2023 CAIXA ESCOLAR DR JOSE OLIMPIO DE MELO - 5077.pdf

Documento número #1d9479d1-a6c2-4a11-88d4-8ff356130acb

Hash do documento original (SHA256): 30a19fb7dc728c29d6aa9ac83bc7e2b6ebad9543e124ddfe5a6f8b8c279dbe61

Assinaturas

- ✓ **Sandra Cristina Gomes da Silva**
CPF: 719.799.641-49
Assinou como parte em 14 nov 2023 às 15:33:42
- ✓ **Fabiana Alves de Lima**
CPF: 037.221.746-00
Assinou como parte em 16 nov 2023 às 10:37:36
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 16:11:11
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 17:45:11
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 16 nov 2023 às 13:41:29
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 14 nov 2023 às 15:44:45

Log

- 14 nov 2023, 15:00:26 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 1d9479d1-a6c2-4a11-88d4-8ff356130acb. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2023 (14:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 nov 2023, 15:00:26 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.

14 nov 2023, 15:00:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: escola.118923@educacao.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiana Alves de Lima.
14 nov 2023, 15:00:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
14 nov 2023, 15:00:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
14 nov 2023, 15:00:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
14 nov 2023, 15:00:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
14 nov 2023, 15:33:43	Sandra Cristina Gomes da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2023, 15:44:45	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2023, 16:11:11	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046184 e longitude -46.5105744. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2023, 17:45:11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.662.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
16 nov 2023, 10:37:37	Fabiana Alves de Lima assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail escola.118923@educacao.mg.gov.br. CPF informado: 037.221.746-00. IP: 191.54.78.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.5769859 e longitude -46.4922002. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.662.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

16 nov 2023, 13:41:29 Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.662.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

16 nov 2023, 13:41:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1d9479d1-a6c2-4a11-88d4-8ff356130acb.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1d9479d1-a6c2-4a11-88d4-8ff356130acb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00013,
de 31 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00117/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005
– EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00014
de 06 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Walter Correia	090.073.776-04	4959/00147/2023
Walter Correia	090.073.776-04	4959/00148/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 31/2023, Conveniada: Caixa Escolar Da Escola Municipal Professora Marluce Martins De Oliveira Scher, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para a compra de materiais de consumo necessária para promoção do desenvolvimento das habilidades, bem-estar e competências dos alunos. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 14/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 32/2023, Conveniada: Caixa Escolar Dr José Olímpio De Melo: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 16/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 71/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Lojistas Do Condomínio Do Mercado Municipal, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) para reformas e melhorias no prédio do Mercado Municipal, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Vigência: 14/11/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 72/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho Desenvolvimento Comunitário De Colônia Agrícola, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) visando aquisição de materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), Vigência: 14/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 73/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Das Fiadeiras E Artesãos De Patos De Minas, Objeto: Decorrente de inexistência de Chamamento Público, por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição financeira), visando o aluguel de equipamentos para realização da Feira Tradicional de Consciência Negra, conforme plano de trabalho. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Vigência: 14/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 17 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO – CONCEDIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Defesa Prévia que solicitaram a conversão em Penalidade de Advertência por Escrito ou os Requerentes através de processo apartado, que foram CONCEDIDAS, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem dos resultados julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9734.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OMW5611	27/04/2023	14/01/2023	AD-1052/2023	61858	E3
OWO3320	27/04/2023	17/01/2023	AD-1053/2023	61980	E3
JHF3877	27/04/2023	14/01/2023	AD-1054/2023	61874	E3
HNV0106	27/04/2023	16/01/2023	AD-1055/2023	61915	E3



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social Caixa Escolar Doutor José Olímpio de Melo		CNPJ 19.922.814.0001/01
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Dona Maria Resende, 57		
Bairro Vila Garcia	Cidade Patos de Minas	CEP 38.703-188
E-mail da Instituição escola.118923@educacao.mg.gov.br	Site da instituição: escola.118923@educacao.mg.gov.br	
Telefone 1 (34) 99860 3207	Telefone 2 (34) 3821 3207	Telefone 3 ()
Número da conta corrente:	Agência:	Banco: Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Fabiana Alves de Lima		CPF: 037.221746-00
Nº RG MG 10.705.981	Órgão Expedidor PC MG	Cargo/Função Diretora
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua São João, 177		
Bairro Vila Garcia	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 02/01/23 a 02/01/2027
Telefone 1 (34) 99128 3722	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Motivação Docente	
Período de Execução: 3 meses após a assinatura do convênio.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 100 pessoas
Abrangência Patos de Minas – E.E. DONA GUIOMAR DE MELO.	Valor recurso do Município (R\$) R\$ 5.000
	Valor Contrapartida da OSC (R\$) R\$ 0,00
	Valor total (R\$) R\$ 5.000

Justificativa:

A gestão escolar está ancorada no princípio da gestão democrática, legitimada por conquistas legais como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, pressupondo a participação de todos os segmentos da escola – profissionais, estudantes, famílias – na construção, execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas no cotidiano escolar, de forma a fomentar sua autonomia pedagógica e administrativa, atrelando esses conceitos à qualidade dos processos de ensino-aprendizagem.

Com este incentivo educacional financeiro visamos estimular e promover o avanço qualitativo do ensino aprendido, refletindo diretamente no aperfeiçoamento das condições básicas de estruturação e planejamento educacional, com vistas ao pleno exercício das condições de planejamento do corpo docente desta instituição, proporcionando melhorias na igualdade/padronização das condições de planejamentos melhor qualificados.

Buscar incentivar e proporcionar condições para que os profissionais da educação desenvolvam novas propostas de trabalho, voltadas para a obtenção de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem a partir da manutenção de um bom planejamento pedagógico devido às condições oferecidas.

Fornece aos servidores alguns recursos básicos para realização do seu trabalho pedagógico; Habilitar os servidores desta instituição na realização do planejamento pedagógico para a garantia de um bom trabalho de ensino aprendizagem no ano de 2023.

5.3. Público beneficiário

Aproximadamente 100 servidores lotados na escola Dona Guilomar de Melo.

5.4. Forma de execução das atividades

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. Deverá conter: Nos dias 09 a 13 de outubro será recesso escolar e no dia 15/10/2023 comemora-se o dia do Professor. Na semana seguinte será dedicada a estes profissionais e oferecido aos mesmos uma necessária contendo objetos de uso escolar.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Lista de presença e notas fiscais e fotos dos encontros de planejamentos.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO		VALOR (R\$)	
Material de Consumo		R\$ 5.000	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica		R\$ 5.000	
TOTAL		R\$ 5.000	

6.1 Detalhamento das despesas/Material de consumo

Item	Especificação	Qtd/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Necessaire no material sintético, cm de altura e 8 cm de largura nas medidas 22 cm de comp. 12	100	32,00	3.200
02	Lápis grafite nº 2	100	0,60	60,00
03	Borracha branca nº20	100	1,50	150,00
04	Caneta cristal tinta azul	100	1,20	120,00
05	Caneta cristal tinta vermelha	100	1,20	120,00
06	Caneta cristal tinta preta	100	1,20	120,00
07	Pincel marca texto	100	2,20	220,00
08	Corretivo em fita	100	8,60	860,00
09	Régua acrílica 20 cm	100	3,50	350,00
Subtotal				5.000,00

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica

Item	Especificação	Qtd/mês	Qtd profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
02						
03						
Subtotal						0,00

TOTAL GERAL

R\$5.000,00

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

Mod For 001

em vista a realidade pedagógica.

Descrição do Projeto/Atividade

Com este incentivo educacional financeiro visamos estimular e promover o avanço qualitativo do ensino-aprendizado, refletindo diretamente no aperfeiçoamento das condições básicas de estruturação e planejamento educacional, com vistas ao pleno exercício das condições de planejamento do corpo docente desta instituição, proporcionando melhorias na igualdade/padronização das condições de planejamentos melhor qualificados.

Buscar incentivar e proporcionar condições para que os profissionais da educação desenvolvam novas propostas de trabalho, voltadas para a obtenção de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem a partir da manutenção de um bom planejamento pedagógico devido às condições oferecidas.

Possibilitar e estimular a manutenção das formas básicas de execução de tarefas por meio de uma educação emancipatória centrada no desenvolvimento de concretização do planejamento escolar tendo em vista a realidade pedagógica.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

A instituição atua na área de educação básica da rede pública estadual desde o ano de 1971 estando lotada na cidade de Patos de Minas, situada à rua Dona Maria Resende nº 57. Bairro Villa Garcia, visando ofertar uma educação comprometida com a valorização social de seu corpo discente. Esta instituição é composta por aproximadamente 100 servidores distribuídos em 02 turnos (matutino e vespertino), comprometidos com a oferta de uma educação democrática que visa a formação de cidadãos de bem.

A instituição atua na área de educação básica da rede pública estadual.

O público beneficiário são crianças de faixa etária de 12 a 18 anos matriculados a partir do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, tendo em vista a predominância de diferentes condições sociais.

A capacidade de atendimento da instituição é aproximadamente 1300 crianças/adolescentes, esse número varia devido a disponibilização das matrículas oferecidas pela S.E.E/MG.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do Objeto e resultados esperados

Ofertar condições de realização da execução/padronização na etapa de planejamento visando a garantia de ações de convivência/trocas de experiências e fortalecimento de vínculos na busca por uma educação de qualidade.

Promover o trabalho educacional do corpo docente prevenindo a ocorrência de situações que limitem/difícultem a realização do planejamento escolar devido à falta de recursos pedagógicos.

Contribuir para um processo de planejamento escolar que assegure espaço de encontro para os servidores de modo a promover a sua eficiência na realização do planejamento individual.

Melhoria da condição de realização do planejamento pedagógico para o ano de 2023.
Redução e prevenção de situações de desorganização do material pedagógico de responsabilidade do corpo docente.

5.2. Metas

REPASSSES

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal do Caixa Escolar Doutor José Olímpio de Melo, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas - MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas, 27 de janeiro de 2023.
 Fabiana Alves de Lima
 Masp 1.048.957-3-Diretora II
 CPF: 037.221.746-00

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC

Shirley Cardoso de Matos
 ATB-Masp-1330206-2

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa